



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 138/2021

Alexânia/GO, 29 de abril de 2021.

A Sua Excelência

O Senhor

Professor DORIVALDO BIAM CARDOSO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

Avenida JK, Quadra 152, s/nº., CEP: 72.930-000

NESTA.

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO CMA nº. 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2002/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício nº 056/2021, do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO, autuado em 31/03/2021, que encaminhou o *Requerimento verbal* de autoria da Senhora Vereadora Rosângela Alves Teixeira, donde solicitou fosse informada “a situação e as providências que estão sendo tomadas em relação ao fornecimento de energia elétrica das 50 casas do Conjunto Habitacional Manoel de Queiroz”, servimo-nos do presente para INFORMAR, tempestivamente, esta Egrégia Casa de Leis que, ouvida a Assessoria Especial do Gabinete, esta informou ao Gabinete que após tratativas junto a empresa ENEL (Adquirente da CELG D) foi solicitada nova “liberação de carga” para as casas populares edificadas no Setor Nova Alexânia, Quadras 283 e 284, de modo que a nova liberação foi concedida no dia 25/03/2021.

Ato contínuo, a Assessoria do Gabinete solicitou ao Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), a elaboração de Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

de Referência visando a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Elétrico, necessário para mensuração dos custos de instalação da rede elétrica, incluindo mão de obra e equipamentos (postes, cabeamento e afins).

Informamos, por derradeiro, que o Termo de Referência em questão está sendo elaborado para posterior instauração do procedimento licitatório para contratação do Projeto Elétrico.

Na oportunidade, Senhor Presidente, **SOLICITAMOS** seja a Autora do Requerimento e o Plenário desta Casa de Leis comunicados do teor deste Ofício, de conformidade com o art. 84, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO (Resolução nº. 020, de 27 de julho de 2009, e alterações posteriores).

Sem mais para o momento e na certeza do pronto atendimento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia/GO